



Diário Oficial do Município

Arari - Maranhão



IMPrensa Oficial – Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 008, de 28 de agosto de 2013

ANO II, Nº 043, ARARI (MA), SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2014 EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI-MA

Extrato de Contrato 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 01/PP/005/2014. PARTES: MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari (Contratante) e a empresa A. G. OLIVEIRA JUNIOR - ME (Contratada). ESPÉCIE: Contrato de serviço. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, por parte da contratada, eventual contratação de pessoa jurídica para produção e organização das festividades carnavalescas 2014 de Arari-MA (incluindo: decoração / ornamentação, seguranças, banheiros químicos e apresentações artísticas), de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2014. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 27 de fevereiro de 2014; Vigência: Até 31/12/2014. FONTE DE RECURSOS: Próprios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – 02 – Poder Executivo; 02 – Prefeitura Municipal; 08 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer; 13.122.0016.2037 – Manut. de Ativ. Culturais; 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sr. Dini Jakson Machado Praseres – Secretário de Administração e Gestão Financeira e Sr. Ailton Barros – Secretário Municipal de Cultura e Laser, pela Contratante e Sr. Antônio Gonçalves Oliveira, Empresário, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de

Arari, Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro de 2014. Antonio William Brito dos Santos. Procurador Jurídico. OAB/MA nº 7.913.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 01/PP/004/2014. PARTES: MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari (Contratante) e a empresa A. G. OLIVEIRA JUNIOR - ME (Contratada). ESPÉCIE: Contrato de serviço. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, por parte da contratada, eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de locação de palco (incluindo montagem e desmontagem), sistema de iluminação, sistema de sonorização, som automotivo (tipo paredão) e grupo gerador destinados as festividades carnavalescas 2014 de Arari-MA, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 66.580,00 (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 27 de fevereiro de 2014; Vigência: Até 31/12/2014. FONTE DE RECURSOS: Próprios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – 02 – Poder Executivo; 02 – Prefeitura Municipal; 08 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer; 13.122.0016.2037 – Manut. de Ativ. Culturais; 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sr. Dini Jakson Machado Praseres – Secretário de Administração e Gestão Financeira e Sr. Ailton Barros – Secretário Municipal de Cultura e Laser, pela Contratante e Sr. Antônio Gonçalves Oliveira, Empresário, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro de 2014. Antonio William Brito dos Santos. Procurador Jurídico. OAB/MA nº 7.913.

Diário Oficial do Município

Arari - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 008, de 28 de agosto de 2013

DJALMA DE MELO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Vice-prefeito

EDINALDO DE JESUS SOUZA LOPES
Chefe de gabinete

JOSÉ CLEILSON FERNANDES
Assessor especial de comunicação

ANTONIO WILLIAM BRITO DOS SANTOS
Procurador Jurídico



arari.ma.gov.br/diario